



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHALÉ

Av. Cel. José Maria Gomes, 139 - 1º andar - Tel.: (33)3345-1277  
36985-000 - CHALÉ - MINAS GERAIS



## DESPACHO

O valor previamente estimado da aquisição será definido com base no melhor preço aferido por meio da pesquisa de preços extraídas do PNCP, considerando tratar-se de compra de pequeno vulto; Assim, **determino** a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no site da Câmara Municipal de Chalé - MG (inciso IV do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021).

Chalé – MG, 17 de setembro de 2024.

Angélica Schimith Assunção

CPF - 122.358.256-64

Agente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHALÉ

Av. Cel. José Maria Gomes, 139 - 1º andar - Tel.: (33)3345-1277  
36985-000 - CHALÉ - MINAS GERAIS



## VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

E

## MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

O valor previamente estimado da contratação administrativa é de Valor Total R\$: 16.270,00 (Dezesseis mil e duzentos e setenta reais);

TABELA COM ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Biscoito Salgado de Polvilho Tradicional	KG	200	R\$: 25,00	R\$; 5.000,00
02	Rosca doce com cobertura de creme – Tipo Rosca de Padaria.	Unid	300	R\$: 5,00	R\$; 1.500,00
03	Rosca doce com cobertura de Creme tipo caracol	Unid	300	R\$: 2,50	R\$; 750,00
04	Bolo de fubá simples, produto de primeira qualidade, sem cobertura fresco	KG	200	R\$: 17,35	R\$; 3.470,00
05	Pão Base de farinha de trigo refinada, Tipo: France, branco de sal	KG	300	18,50	5.550,00
Valor Total:					16.270,00

O valor estimado foi definido com base no melhor preço auferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados:

Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP – em anexo; (art. 23 da Lei nº. 14.133/2021).

Chalé – MG, 18 de setembro de 2024.

**Angélica Schimith Assunção**

**Agente de Contratação**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHALÉ

Av. Cel. José Maria Gomes, 139 - 1º andar - Tel.: (33)3345-1277  
36985-000 - CHALÉ - MINAS GERAIS



## DESPACHO

**Determino** o encaminhamento dos autos ao setor da Contabilidade, para demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso assumido (inciso IV do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021), é dizer: Contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais de Consumo (panificação) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chalé - MG; Após, **determino** o encaminhamento dos autos ao setor de Tesouraria para demonstração da compatibilidade da previsão financeira com o compromisso assumido, é dizer: Contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais de Consumo (panificação) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chalé - MG;

Chalé – MG, 18 de setembro de 2024.

Waltair Vieira de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Chalé – MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHALÉ

Av. Cel. José Maria Gomes, 139 - 1º andar - Tel.: (33)3345-1277  
36985-000 - CHALÉ - MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor Contábil, **certifica**, que existe compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso assumido, a saber: Contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais de Consumo (panificação) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chalé - MG; na Lei do Orçamento Anual – LOA – de 2024, através da seguinte dotação orçamentária: nº(s): Ficha 8 Dotação 01.01.01.031.0001.2002-3.3.90.30.00-1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos (inciso IV do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021 c/c art. 60 da Lei nº. 4.320/1964).

Chalé – MG, 18 de setembro de 2024.

Delton Crescêncio Pires

Contador Câmara Municipal de Chalé – MG



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CHALÉ**

**Av. Cel. José Maria Gomes, 139 - 1º andar - Tel.: (33)3345-1277  
36985-000 - CHALÉ - MINAS GERAIS**



## **CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

O Setor de tesouraria, **certifica**, que existe disponibilidade financeira para Contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais de Consumo (panificação) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chalé - MG; em valor estimado de R\$: 16.270,00 (Dezesseis mil e duzentos e setenta reais), de acordo com a estimativa de despesas realizada nos termos do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021.

Chalé – MG, 18 de setembro de 2024.

**Angélica Schimith Assunção**

Tesoureira



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHALÉ

Av. Cel. José Maria Gomes, 139 - 1º andar - Tel.: (33)3345-1277  
36985-000 - CHALÉ - MINAS GERAIS



## DESPACHO

Considerando todo o processado, **autorizo** a formalização de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, no artigo 75, inciso 2º da Lei 14.133/2021.

Chalé– MG, 18 de setembro de 2024.

Waltair Vieira de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Chalé – MG



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CHALÉ**

**Av. Cel. José Maria Gomes, 139 - 1º andar - Tel.: (33)3345-1277  
36985-000 - CHALÉ - MINAS GERAIS**



## **PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CHALÉ**

**Av. Cel. José Maria Gomes, 139 - 1º andar - Tel.: (33)3345-1277  
36985-000 - CHALÉ - MINAS GERAIS**



## **DESPACHO DE ABERTURA**

Nesta data, faço a abertura da Formalização do Processo Administrativo nº 12/2024 de Dispensa Licitação Pública nº. 12/24, conforme o artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Legislativo 01 a 04/2024.

Chalé – MG, 18 de setembro de 2024.

**Angélica Schimith Assunção**

**Agente de Contratação**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHALÉ

Av. Cel. José Maria Gomes, 139 - 1º andar - Tel.: (33)3345-1277  
36985-000 - CHALÉ - MINAS GERAIS



## DESPACHO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 12/2024  
Dispensa de Licitação Pública nº. 12/2024

Considerando a urgência da contratação, bem como o seu baixo valor, complexidade e impacto, deixo de determinar a divulgação de aviso de dispensa de licitação pública em sítio eletrônico oficial (§ 3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021), **determinando** que seja publicado o Aviso de Dispensa de Licitação, no site da câmara de vereadores de chalé – MG, a entrega na Av. Cel José Maria Gomes, 139, Centro, Chalé, estado de Minas Gerais, a licitante que cotou o menor preço para, querendo, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresente proposta final e documentos de habilitação, nos termos do Termo de Referência, que deve ser novamente encaminhado.

Chalé – MG, 18 de setembro de 2024.

Waltair Vieira de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Chalé – MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHALÉ

Av. Cel. José Maria Gomes, 139 - 1º andar - Tel.: (33)3345-1277  
36985-000 - CHALÉ - MINAS GERAIS



## ATA ADMINISTRATIVA

Formalização de Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 12/2024, Dispensa de Licitação Pública nº 12/2024, art. 75, parágrafo 2º da Lei 14.133/2021 nº. 12/2024 e de acordo com o Decreto Legislativo 01 a 04/2024. Aos 25º dias do mês de setembro 2024, às 13h, na sede da Câmara Municipal de Chalé - MG, reuniu a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 01/2024, a fim de examinar e julgar os documentos do procedimento. A sessão foi iniciada pela Agente de Contratação com a devida explicação do funcionamento da Contratação direta em razão do baixo valor, conforme o artigo 75, parágrafo 2º da Lei Federal 14.133/2021 e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei nº 14.133/2021, bem como esclarecidas as regras e o procedimento. Inicialmente, foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, sendo ele: 1) SAMUEL FRANCISCO DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ nº. 28.618.081/0001-07, entregou e protocolou a proposta definitiva e os documentos na sede da Câmara Municipal de Chalé – MG, conforme lhe foi solicitado por ofício, Então, o envelope foi devidamente assinado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Após, fora aberto o Envelope de Proposta, sendo que o envelope continha a respectiva proposta de preço, a qual foi analisada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como pelo representante presente. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, o preço apresentado foi lido em voz alta para os presentes. Não houve apresentação de lances verbais, por não haver licitante presente. Conforme Mapa de Apuração. Deu-se continuidade, então, procedendo à abertura do Envelope de Habilitação, o qual foi assinado pelo agente de contratação e equipe de apoio. Foram analisados todos os documentos de habilitação da Empresa cuja proposta foi a mais bem classificada. A documentação foi apresentada para que fossem conferidas e assinadas pelos presentes. Os requisitos para habilitação foram devidamente preenchidos pela seguinte Empresa: 1) 1) SAMUEL FRANCISCO DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ nº. 28.618.081/0001-07. Assim sendo, foi declarada a Empresa: 1) 1) SAMUEL FRANCISCO DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ nº. 28.618.081/0001-07. Inicialmente fora analisada a proposta apresentada pela licitante 1) SAMUEL FRANCISCO DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ nº. 28.618.081/0001-07, a qual na fase de orçamento ofertou o menor preço, não tendo havido lances, sendo assim, a proposta foi aceita por estar abaixo do valor estimado da contratação. Posteriormente, fora analisado os documentos de habilitação, os quais estão preenchidos estão aptos. Assim, foi declarado apto o fornecedor: 1) SAMUEL FRANCISCO DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ nº. 28.618.081/0001-07– Valor da Proposta apresentada R\$: 9.225, 00 (Nove mil e duzentos e vinte e cinco reais). Sem mais considerações, a sessão foi encerrada às 14h pela Agente de Contratação, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pela Agente de Contratação, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes. Determino o encaminhamento dos autos para o Presidente da Câmara Municipal de Chalé – MG.

Agente de Contratação

Membro da Equipe de Apoio

Membro da Equipe de Apoio



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHALÉ

Av. Cel. José Maria Gomes, 139 - 1º andar - Tel.: (33)3345-1277  
36985-000 - CHALÉ - MINAS GERAIS



## DESPACHO

Processo Administrativo nº 12/2024  
Formalização de Dispensa Licitação nº. 12/2024

**Determino** o encaminhamento dos autos a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico (inciso III do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

Chalé em 25 de setembro 2024.

Waltair Vieira de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Chalé – MG



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CHALÉ**

**Av. Cel. José Maria Gomes, 139 - 1º andar - Tel.: (33)3345-1277  
36985-000 - CHALÉ - MINAS GERAIS**



**PARECER JURÍDICO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHALÉ

Av. Cel. José Maria Gomes, 139 - 1º andar - Tel.: (33)3345-1277  
36985-000 - CHALÉ - MINAS GERAIS



## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Formalização de Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 12/2024  
Dispensa de Licitação Pública nº. 12/2024

A Empresa SAMUEL FRANCISCO DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ nº. 28.618.081/0001-07 comprovou que preenche os requisitos de habilitação mínima necessária, conforme registrado em Ata Administrativa (inciso V do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

A razão da escolha da licitante se dá em razão de ter ofertado o menor preço (inciso VI do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021), conforme também Ata Administrativa, o que justifica também o preço que será contratado (inciso VII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

Dessa forma, **autorizo** a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais de Consumo (panificação) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chalé – MG, SAMUEL FRANCISCO DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ nº. 28.618.081/0001-07.

Chalé – MG, 25 de setembro de 2024.

Waltair Vieira de Almeida  
Presidente da Câmara  
Chalé – MG



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CHALÉ**

**Av. Cel. José Maria Gomes, 139 - 1º andar - Tel.: (33)3345-1277  
36985-000 - CHALÉ - MINAS GERAIS**



**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO AVISO NO SITE**

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CHALÉ**

**Av. Cel. José Maria Gomes, 139 - 1º andar - Tel.: (33)3345-1277  
36985-000 - CHALÉ - MINAS GERAIS**



## **CERTIDÃO**

Formalização de Processo Administrativo nº. 12/2024  
Dispensa de Licitação da Lei 14.133/2021 nº. 12/2024

Nesta oportunidade Fica verificada a regularidade fiscal da licitante, bem como foi consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP – e emitido as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, as quais foram juntadas a este processo administrativo (§ 4º do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021).

Chalé – MG, 25 de setembro de 2024.

**Angélica Schimith Assunção**

**Agente de Contratação**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CHALÉ**

**Av. Cel. José Maria Gomes, 139 - 1º andar - Tel.: (33)3345-1277  
36985-000 - CHALÉ - MINAS GERAIS**



certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas





# **CÂMARA MUNICIPAL DE CHALÉ**

**Av. Cel. José Maria Gomes, 139 - 1º andar - Tel.: (33)3345-1277  
36985-000 - CHALÉ - MINAS GERAIS**



**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO AVISO NO SITE**

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PNCP**

**(até 10 dias úteis)**